



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM**

**LEI N. ° 1819/2015**

**JARDIM, 01 DE SETEMBRO DE 2015.**

**AUTORIZA A DOAÇÃO DE IMÓVEL  
A A.A DE OLIVEIRA-ME, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

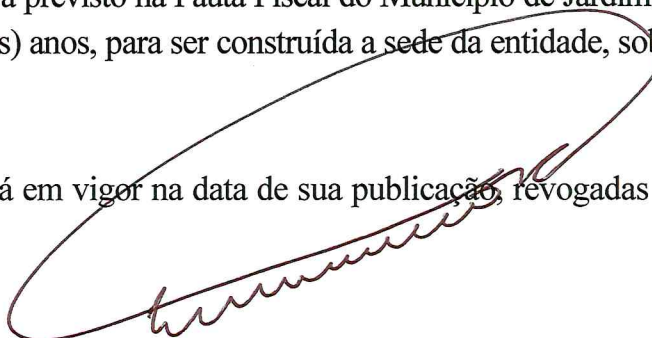
**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA, PREFEITO DO MUNICÍPIO  
DE JARDIM-MS**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo, a efetuar a doação do lote de terreno urbano determinado pela Fração “01-E” (UM “E”), da Quadra nº 10 (DEZ), medindo **dito lote uma área de 829,89 m<sup>2</sup>, (OITOCENTOS E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS E OITENTA E NOVE CENTÍMETROS QUADRADOS)**, situado no loteamento denominado "PARQUE INDUSTRIAL CARLOS SOUZA MEDEIROS", nesta cidade de Jardim - MS, objeto da matrícula nº 21.315, ficha 001, do 1º Serviço Registral de Imóveis de Jardim - MS, para o fim de ser construída a sede da empresa A.A DE OLIVEIRA - ME, no município de Jardim - MS.

**Art. 2ª** - É condição da presente doação o preenchimento de todos os requisitos previstos na Lei 1310/2007 - PRODECO - Programa de Desenvolvimento Econômico de Jardim-MS, e suas alterações contidas na Lei Complementar nº120/2014.

**Art. 3º** - A transferência do imóvel de que trata o art. 1º far-se-á, mediante Escritura de Doação, tendo como valor a previsto na Pauta Fiscal do Município de Jardim - MS, onde deverá constar o prazo de 02 (dois) anos, para ser construída a sede da entidade, sob pena de reversão do imóvel ao Município.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

  
**DR. ERNEY CUNHA BAZZANO BARBOSA**  
**Prefeito Municipal**